DocuSign Envelope ID: 092A4919-48CD-4678-BE72-2C680A2588C1

PROCESSO SP-PREVCOM Nº 487/2017

CONTRATO Nº 05/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP - PREVCOM E A EMPRESA ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP PREVCOM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.401.381/0001-98, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701, CEP: 01415-002, São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Administrativa respondendo pela Presidência, Sra. **KARINA DAMIÃO HIRANO**, RG nº 24.928.636-1, CPF nº 184.103.778-88 e por sua Diretora de Seguridade respondendo pela Diretoria Administrativa, Senhora **KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE,** portadora do RG nº 25.313.730-5 e do CPF nº 250.545.608-90, no uso da competência conferida pelo artigo 45, incisos I, II e V do Decreto Estadual nº 57.785, de 10.02.2012, doravante denominada Contratante e, de outro lado a empresa **ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.837.384/0001-02, com sede na Rua Diana**,** 89- Conj.45, Perdizes, São Paulo – S.P. ,neste ato representada por **BEATRIZ DO NASCIMENTO LARA CAMPOS ,** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.217.611-7 e CPF nº 363.398.608-18, conforme procuração, doravante denominada Contratada, têm entre si justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao contrato firmado em **16/01/2018**, mediante as cláusulas que seguem:

DocuSign Envelope ID: 092A4919-48CD-4678-BE72-2C680A2588C1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de 4% (quatro por cento) do objeto contratado de forma que a partir da assinatura deste aditivo a planilha de serviços que passa a viger é a seguinte:

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²) -1
	Áreas Internas
Áreas internas - pisos acarpetados	122
Áreas internas – pisos frios	1.447
Áreas internas – pisos frios (banheiros e copas)	71,05
Áreas internas - sanitários de uso público	0
Áreas internas com espaços livres – saguão, hall e salão.	0
	Áreas Externas
Pisos pavimentados adjacentes contíguos à edificação	0
Varrição de passeios e arruamentos (garagem 2° e 3º subsolo)	1.792,94
Pátio e área verde – alta frequência	0
	Vidros Externos – frequência trimestral
Sem exposição de risco (andares tipo , 1º , 7° ao 10° andar) - Face interna/ Face externa	150
Total m²	**3.582,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente supressão encontra amparo nos artigos 58, I e 65 da Lei 8.666/93 que estabelecem:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato; [...]"

DocuSign Envelope ID: 092A4919-48CD-4678-BE72-2C680A2588C1

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO

Com a supressão o valor mensal estimado é de R$ 7.039,87 (sete mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alteradas pelo presente termo.

E por acharem justas e contratadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Karina Damiao Hirano DE9E39A76F2A43F...

KARINA DAMIÃO HIRANO

Resp. Presidência

DocuSigned by: Karina Marçon Specioto Leite 5A234A3D94EF438...

KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE

Resp. pela Diretoria Administrativa

CONTRATADA:

DocuSigned by: Beatriz do Nascimento Lara Campos CAF3C1CFA8D4468...

BEATRIZ DO NASCIMENTO LARA CAMPOS

Procuradora

DocuSign Envelope ID: 092A4919-48CD-4678-BE72-2C680A2588C1

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Marco A de Oliveira
147C7CF5BC9B4FB...

Nome: **Marco Antônio de Oliveira**
CPF: 856.467.688-53

DocuSigned by:
Regina Margarida Salgado
A14EC19C23174C9...

Nome: **Regina Margarida Salgado**
CPF: 805.148.558-00